



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.961/2022**

Publicado Ativo

em 15 / 09 / 2022

Indefere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as vedações contidas na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Co-2 (Covid-19), dentre elas, a suspensão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão da progressão por mérito, no período compreendido de 27/05/2020 a 31/12/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 467/2022 exarado nos autos do processo nº 002446/2022, opina pelo indeferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de progressão por mérito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indeferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **JISELI GUIDE MIELKE**, matrícula funcional nº 002099, ocupante do cargo de Professora MMPA V, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal